



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros
Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-Telefone: 3339-2700
CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021/SMA

A Secretária Municipal de Administração de Manhuaçu - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** com vistas à **contratação de estagiários** para o exercício de atividades no âmbito das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manhuaçu e demais órgãos conveniados, com vistas ao preenchimento do Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Administração, que será realizado por Comissão de Processo Seletivo
- 1.2. Cabe à Secretaria Municipal de Administração definir, em conjunto com os demais secretários municipais, os locais em que há necessidade dos estagiários.
- 1.3. Os estagiários contratados poderão ser cedidos para outros órgãos, mediante a assinatura dos respectivos convênios, na forma do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.440 de 09 de dezembro de 2014.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todos os seus termos a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 3.440, de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 3.838, de 18 de maio de 2018.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação de estagiários de nível técnico e superior, conforme a necessidade, disponibilizando as seguintes vagas:

ORDEM	CURSO	N.º DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR
1	Administração	4
2	Arquitetura	2
3	Ciências Contábeis	1
4	Direito	10
5	Engenharia Civil	3
	TOTAL DE VAGAS	20

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 3.1. O estagiário receberá uma bolsa mensal, a título de incentivo financeiro, no valor de 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente à época do estágio.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, suas Autarquias e órgãos:
 - 4.1.1. Estudante matriculado e frequente em um dos cursos especificados no item 02 (dois), deste edital, em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da



Educação, sendo que os candidatos ao estágio de nível superior deverão estar no terceiro período em diante. Os candidatos ao estágio de nível técnico, deverão ter concluído metade do curso.

4.1.2. Estudante que disponha de 30 horas semanais livres para dedicar-se ao estágio.

4.1.3. O estudante deve residir no município de Manhuaçu/MG.

4.1.4. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

4.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

4.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do serviço;

4.1.7. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público;

4.1.8. Não poderão se inscrever os candidatos classificados com mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades, gestantes e lactantes durante o período da Pandemia COVID-19;

4.1.9. Não possuir Antecedentes Criminais ou estar respondendo a Processo Criminal;

4.1.10. Não ter sido exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) ou por justa causa em consequência de Processo Administrativo;

4.1.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou na prática da falsidade ideológica em prova documental, acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação.

5. DA VALIDADE

5.1. O contrato de estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, até o máximo de (02) dois anos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para os candidatos às vagas de estagiários, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estarão abertas no período de 15/06/2021 a 21/06/2021 e serão feitas, pelo site www.pssmanhuacu.com.br.

6.2. Efetivada a inscrição, o candidato declara tacitamente estar de acordo com as normas e procedimentos deste edital sob pena de eliminação sumária.

6.3. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Administração.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

7.1. Declaração de Matrícula (assinado pelo setor de registros acadêmicos);

7.3. Histórico Acadêmico de Notas das Disciplinas curriculares que deverá vir acompanhado das médias globais do curso;

7.4. Currículo padronizado conforme o Anexo I;

7.4. Cópia da Carteira de Identidade;

7.5. Cópia do CPF;

7.6. Comprovante de endereço residencial atual.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. - O processo seletivo será constituído de análise de notas (média global do curso), currículo e entrevista.

8.2. - Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 7,0 (sete) para média global das notas do curso e peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise de currículo, definindo, desta forma, a classificação dos candidatos, antes da entrevista.

8.3. - O currículo entregue no ato da entrevista deverá estar acompanhado dos comprovantes de cursos e habilitações (cursos, seminários, congressos, prestação de serviços em órgãos públicos na área do curso) e para sua elaboração o candidato deverá seguir as instruções abaixo:

I - Estar devidamente padronizado conforme o Anexo;

II - O documento comprobatório deverá vir na ordem em que aparece no currículo;

III - No currículo, numerar as atividades conforme os documentos comprobatórios.

8.4. - A análise da documentação de cada candidato será feita pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, à qual caberá o julgamento. Os documentos serão apresentados em formato original ou fotocópia a ser autenticada no ato da entrevista; se estiverem em desacordo com as exigências para a inscrição serão desclassificados automaticamente.

8.5. - A confirmação da data, o local e o horário de realização das entrevistas serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Manhuaçu (<http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>).

8.3.4. - As entrevistas serão realizadas pelas comissões de processos seletivos do município.

8.3.5. - A entrevista versará sobre a trajetória do candidato dentro de sua área de atuação, a disponibilidade para participar de reuniões, cursos, seminários, bem como assuntos relacionados à prática e execução do objeto do estágio. No decorrer da entrevista o Entrevistador poderá abordar outros temas que julgar pertinentes.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico> em até 05 (cinco) dias úteis após a última entrevista.

10. DA VEDAÇÃO

10.1. Nos termos da Lei Municipal no 3.440/2014 é vedado ao estagiário ocupar cargo na administração municipal, ou substituir, a que título for, qualquer servidor efetivo, contratado ou em comissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O estágio é regulado pela Lei Federal no. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal no. 3.440, de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei no 3.838, de 18 de maio de 2018, não estabelecendo vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes. (Instituições de Ensino, Estagiário, Prefeitura Municipal de Manhuaçu ou conveniado).

11.2. A rescisão por parte da Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a.** reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b.** baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c.** Comportamento incompatível com os interesses da Administração Pública e com os seus princípios éticos;

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes.

11.4. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de estagiários terá validade de (06) seis meses podendo ser prorrogado, até o limite máximo de (02) dois anos, a contar da data de contratação.

11.5. O acompanhamento das publicações referente ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6. A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Prefeitura Municipal de Manhuaçu, o direito de chamar os estudantes na medida de sua necessidade, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

11.7. Será contratado em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado

11.8. As questões oriundas do presente processo seletivo serão resolvidas, pela Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de junho de 2021.

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal



ANEXO
MODELO CURRÍCULO

NOME: _____

IDADE: _____ ESTADO CIVIL _____ SEXO _____

CPF: _____ - _____ RG: _____

ENDEREÇO:

TELEFONE:

() _____ - _____

() _____ - _____

EMAIL: _____

OBJETIVO: (Descrever seu objetivo profissional)

FORMAÇÕES/CURSOS.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

CANDIDATO

PORTARIA N.: 329/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e contém outras providências

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 38, inciso III da Lei 1682 de 06 de agosto de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 2418/2004 (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Manhuaçu),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Setor II - CC-Va o **Sr. Joao Pedro Sathler Silva**, inscrito no CPF sob nº 087.346.626-85 que perceberá os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - O ora nomeado apresentará ao serviço de recursos humanos, vinculado a Secretaria de Administração, os documentos necessários ao seu cadastramento e matrícula.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG.

Em 08 de Junho de 2021

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.**

Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 16/2021 -Processo Licitatório nº 88/2020- Pregão Presencial nº 58/2020 - SRP- Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI. **Objeto do Contrato:** Aquisição de medicamentos destinados aos atendimentos das demandas do Hospital Municipal, Saúde Mental, Atenção Básica e cumprimento de determinação judicial. **Modificação:** Inclusão do medicamento SULFATO FERROSO 25 MG/ML FRASCO 30 ML (LOTE:324), com quantitativo de 10.000 frascos, no valor de R\$ 1,097 da marca Hipolabor.**Data:**17/05/2021.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2020-Processo Licitatório nº 81/2020 - Tomada de Preços 14/2020 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** LOMEU CONSTRUÇÕES LTDA ME.**Objeto do Aditivo:** Reequilíbrio econômico financeiro referente a "OBRA DE CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA PONTE NO DISTRITO DE REALEZA, NESTE MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG.**Valor Atual do Contrato:** R\$ 174.419,70.**Data:**11/06/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2021-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2021-Promitente Compradora:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME.**Objeto:** Aquisição Futura de Materiais Hidráulicos caixa d'água, tubo PVC, tubo coletor, válvula, torneira, conexão, tanque, boia e outros para atendimento à Secretaria Municipal de Obras.**Valores Registrados:** (item 108) no valor de R\$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos), (item 109) no valor de R\$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos), (item 110) no valor de R\$ 48,68 (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), (item 111) no valor de R\$ 50,75 (cinquenta reais e setenta e cinco centavos), (item 112) no valor de R\$ 51,14 (cinquenta e um reais e quatorze centavos) **Validade da ARP:**12 meses.**Valor Total Estimado:** R\$ 5.528,05 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos) **Data:**20/05/2021.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2021- Dispensa de Licitação art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** NOTORI SISTEMAS E ENGENHARIA LTDA-ME. **Objeto:** Levantamento das vulnerabilidades da rede de computador. **Prazo:** 03 meses.**Valor Total do Contrato:** R\$ 13.656,00. **Data:**01/06/2021.